

**LEI N.º 1792  
DE 21 DE JULHO DE 2015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1792 DE 21 DE JULHO DE 2015**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**20-ENSINO INFANTIL**

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                         |           |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                               |           |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                          |           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações-12.365.0028.2.030- FR05 | 90.000,00 |
| Total.....   |   | 90.000,00 |

§ único)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

|              |  |           |
|--------------|--|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes   |           |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                                    |           |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas   |           |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo- 12.361.0014.2.012- FR 05                | 10.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital  |           |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos  |           |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   |           |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente- 12.361.0014.2.012- FR 05 | 80.000,00 |
| Total.....   |  | 90.000,00 |

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 21 de Julho de 2015

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa